DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano IV - Edição nº 757 Quarta-feira, 13 de setembro de 2023 cerqueiracesar.sp.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 044/2023

"Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 19/2023, em que figura como requerente a dependente do aposentado João Batista Mendes, falecido em 15 de agosto de 2023,

Considerando, as regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **Pensão por Morte** a Sra. **TERESINHA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MENDES**, CPF sob n. 132.636.828-14 **a partir de 16 de agosto de 2023**, conforme regras permanentes de pensão estabelecidas no art. 24 da LC n. 2.393, de 2020.

Art. 2º. O **Valor Inicial ajustado para os Proventos** da pensão disposta no inciso anterior, apurado por **Cotas Familiar/Dependente**, com reajustamento nos **mesmos índices e termos estabelecidos para o RGPS/INSS** conforme art. 20 da LC n. 2.393, de 2020, na seguinte conformidade:

Dependentes	**% Percentual** (sobre os proventos do segurado na data óbito)	**Valor inicial do Provento**	**Duração do Benefício**
Cônjuge: Teresinha da Conceição Oliveira Mendes	60,00%	R$ 1.398,50	**Até**: Vitalícia (item 6 da alínea "c" do inciso V do art. 30 da LC n. 2.393, de 2020)
TOTAIS:	**60,00%**	**R$ 1.398,50**	

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de agosto de 2023.

Registre-se, republique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 11 de setembro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113
Assinado de forma digital por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113
Dados: 2023.09.11 11:09:53 -03'00'

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Rua Profª. Hilda Cunha n. 58 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-000 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 045/2023

"Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 20/2023, em que figura como requerente o dependente da ex-funcionária Giovana Mariano Comineli, falecido em 13 de agosto de 2023,

Considerando, as regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **Pensão por Morte** ao dependente **RAUL COMINELI MANTOVANI**, CPF sob n. 389.733.878-55 **a partir de 14 de agosto de 2023**, conforme regras permanentes de pensão estabelecidas no art. 24 da LC n. 2.393, de 2020.

Art. 2º. O **Valor Inicial ajustado para os Proventos** da pensão disposta no inciso anterior, apurado por **Cotas Familiar/Dependente**, com reajustamento nos **mesmos índices e termos estabelecidos para o RGPS/INSS** conforme art. 20 da LC n. 2.393, de 2020, na seguinte conformidade:

Dependentes	**% Percentual** (sobre os proventos do segurado na data óbito)	**Valor inicial do Provento**	**Duração do Benefício**
Filho: Raul Comineli Mantovani	60,00%	R$ 1.320,00	**Até**: 08/05/2027 (Inciso II do art. 30 da LC n. 2.393, de 2020)
TOTAIS:	**60,00%**	**R$ 1.320,00**	

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de agosto de 2023.

Registre-se, republique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 11 de setembro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113
Assinado de forma digital por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:07041571000113
Dados: 2023.09.11 11:08:58 -03'00'

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Rua Profª. Hilda Cunha n. 58 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-000 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 429/2023"

"Dispõe sobre designação de servidor público para a administração escolar municipal".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de preencher o cargo de professor vice gestor na EMEIEF Profª. Zeli Meira Cacciolari,

R E S O L V E:

I – Designar a servidora pública municipal **Josiane Aparecida Nunes Maia Dias**, lotada no cargo de Professor Docente II A Fundamental (cargo I) e Professor Docente II A Infantil (cargo II), para compor o cargo de Vice Gestor de Unidade Escolar na Escola Municipal Profª. Zeli Meira Cacciolari, a partir de 11 de setembro de 2.023.

II – A servidora designada não fará jus a Gratificação por exercício da função, prevista na Lei Complementar n. 2.350/2019, com base no Piso Salarial do magistério público da educação básica municipal, conforme a Lei Federal n. 11.738/2008 e suas alterações.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de setembro de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros

Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4961 / 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Orçamentária Anual n. 2.526 de 23 de novembro de 2022, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2023 no valor total de **R$ 1.064.170,00 (um milhão, sessenta e quatro mil, cento e setenta reais),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
17	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
77	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.780,00
98	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
104	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
110	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 350.000,00
164	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 400.000,00
165	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 4.000,00
184	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.390,00
189	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
TOTAL:			**R$ 1.064.170,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 1.064.170,00 (um milhão, sessenta e quatro mil, cento e setenta reais),** obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
37	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 80.143,46
46	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
47	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 55.528,88
55	3.3.90.39-05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
56	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 40.000,00
61	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 123.726,60
74	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00
97	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 20.000,00
121	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00
122	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
128	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 150.000,00
129	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 200.000,00
155	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 14.771,06
TOTAL:			**R$ 1.064.170,00**

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 01 de setembro de 2023.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Érika Rossetto da Fonseca
Secretario Substituto

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/